✓ **PROJETO DE LEI.** 028/ 2021

Dispõe sobre o incentivo ao desenvolvimento do turismo religioso e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de São Bento do Sul aprovou e eu, Antonio Joaquim Tomazini Filho, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre o incentivo ao desenvolvimento do turismo religioso no município de São Bento do Sul.

Art. 2º Para efeitos desta Lei, considera-se turismo religioso todo deslocamento, traslado, visita, hospedagem, ainda que tenha origem no exterior, relacionados a qualquer religião e com objetivo de conhecer a história, cultura ou patrimônio por ela difundido em nosso município.

Parágrafo único. Compreende o turismo religioso toda aquela atividade relacionada a visita a locais, espaços, monumentos, museus, santuários, igrejas, eventos ou atividades reconhecidamente relacionados às religiões.

Art. 3º Cabe ao Poder Executivo o incentivo ao turismo religioso, por meio do desenvolvimento sustentável, promoção e apoio do produto turístico religioso, implantação e ampliação de infraestrutura, incluindo roteiros turísticos religiosos, e nas localidades em que estejam situados monumentos, santuários, igrejas, templos ou locais preservados de relevante valor religioso.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber, objetivando sua melhor aplicação.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, 14 de outubro de 2021

Patrick Vicente

Vereador

CMSBS 14/10/2021 14:17

Ilmo(a) Senhor(a) Presidente.

Senhores Vereadores.

O vereador que este subscreve, encaminha para apreciação do plenário o Projeto de Lei que 'Dispõe sobre o incentivo ao desenvolvimento do turismo religioso e dá outras providências'.

✓ JUSTIFICATIVA

O Turismo compreende um setor de atividade que movimenta de forma significativa a cultura e a economia, emergindo em transformações que colaboram para o desenvolvimento local. Nessa conjuntura, surge o turismo religioso, como fonte geradora de empregabilidade, movimentando vários setores da economia, como o hoteleiro e o alimentício, além de estimular o consumo de artigos religiosos e artesanais. Assim posto, este ensaio teórico objetiva incitar uma reflexão acerca da relação existente entre o turismo religioso e suas implicações no espaço urbano, demonstrando a importância desse setor de atividade para a cultura e a economia do país, além de evidenciar as transformações produzidas.

Pesquisas do Ministério do Turismo revelam que, em algumas regiões do país, o Turismo Religioso é o segundo tipo de Turismo mais comercializado, atrás somente daquele ligado ao litoral. Dentre alguns dos motivos que têm colaborado para o crescimento do Turismo Religioso estão a fé das pessoas e a prática religiosa como fator motivacional para buscar este tipo de turismo, visitas às catedrais, o que está ligado à necessidade de estar em locais onde a fé apresenta mais intensidade.

O Brasil tem 18 milhões de turistas religiosos domésticos, segundo dados publicados em 2018 pelo Ministério do Turismo*. Esses dados demonstram que há um imenso potencial para geração de emprego e renda na área turística religiosa em nosso município.

Além de importante fator de geração de emprego e renda, de preservação do patrimônio cultural, de desenvolvimento sustentável e de promoção do potencial turístico da nossa cidade, seria possível o resgate de tradições como o 'Drama do Calvário', prática esta que faz apelo a lembrança de todos que tiveram oportunidade de participar. As igrejas de São Bento do Sul configuram um atrativo a parte, a cidade contempla nome de santo e um povo ligado às suas raízes culturais. E por que não, o dia de São Bento a ser enaltecido em nosso calendário?

As alternativas com este presente projeto podem sugerir: o estímulo à criação, à consolidação e à difusão dos produtos e destinos turísticos religiosos, além de propiciar a prática de turismo sustentável nas áreas naturais, promovendo a atividade como veículo de

educação e interpretação ambiental e incentivando a adoção de condutas e práticas de mínimo impacto compatíveis com a conservação do meio ambiente natural.

É possível também promover a integração do setor privado como agente complementar de financiamento em infraestrutura e serviços públicos necessários ao desenvolvimento turístico, além da celebração de convênios e parcerias com entidades governamentais e não governamentais para realização de eventos com fim específico de promover o turismo religioso.

Com todas estas informações, São Bento do Sul facilmente poderia ser inserido no circuito de turismo religioso nacional e internacional. Seriam possíveis, parcerias público-privadas a fim de gerar mais dinâmica na economia local.

De tal modo, pelas razões apresentadas, solicito a cooperação dos nobres Pares para a aprovação do projeto de Lei em epígrafe.

Cientes da atenção e consideração nesta questão. Agradecemos e colocamo-nos à disposição.

Sala das sessões, 14 de outubro de 2021

Patrick Vicente

Vereador

*** Fonte. Ministério do Turismo.**